



LEI Nº 316/2005
DE 22/11/2005

SÚMULA: Cria Cargos no regime de empregos públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ligados aos Programas de Saúde.- PROGRAMA SAÚDE BUCAL.

A **Câmara Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, com fulcro na lei nº313/2005 que autorizou a criação de cargos no regime de empregos públicos, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criado o Cargo de Cirurgião Dentista em quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

ART. 2º - No quadro específico Cargos para Programa Saúde Bucal com as seguintes características:

REGIME	VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
C.L.T.	01	CIRURGIÃO DENTISTA	40 HRS	R\$2.200,00
C.L.T	01	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40 HRS	R\$450,00

ART. 3º - Conforme determina a Lei nº313/2005 que autoriza a criação de cargos no regime de emprego público em seu art. 1º, § 2º, **ANEXO Nº 01** demonstrativo sobre a natureza do programa da saúde descentralizado a ser executado mediante convênio, parte integrante desta lei.



ART. 4º - Conforme determina a Lei nº313./2005 que autoriza a criação de cargos no regime de emprego público em seu art. 1º, § 3º, **ANEXO Nº 02** demonstrativos de receitas a serem transferidas pelos atos de convênios ou ajustes similares, bem como a eventual contrapartida ou alocação de recursos públicos municipais, para fazer frente as respectivas despesas com pessoal, sem prejuízo dos demais pressupostos orçamentários exigidos, inclusive da lei Complementar nº 101/00 sobre a natureza do programa da saúde descentralizado e ser executado mediante convênio, parte integrante desta lei.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de Novembro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROGRAMA SAÚDE BUCAL

O Programa Saúde Bucal, criado como uma das ações do Programa Saúde da Família – PSF, com investimentos na promoção da saúde bucal e prevenção de doenças específicas, tem como estratégia planejar o atendimento clínico, seguindo orientações pré-determinadas, utilizando o mapa inteligente elaborado no município e aumentar a cobertura de 1º consulta ao paciente, facilitando o acesso ao consultório odontológico, oferecendo ao mesmo o maior número de procedimento.

OBJETIVO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Reorganizar as políticas municipais de saúde bucal, aumentando o nível de informações sobre os pacientes, para melhores diagnósticos dos problemas bucais e de higiene, tendo por base o conhecimento da realidade social, econômico, cultural e o perfil epidemiológico da população, com a finalidade de definir os objetivos, as estratégias, as prioridades, visando com isso, racionalizar as ações e os recursos.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF (SAÚDE BUCAL)

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população descrita;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população descrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;



- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ACD (ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO)

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados;
- Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho;
- Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);
- Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;
- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



ANEXO II

ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA :

03.004.10.301.0014.2.017 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal – PSB/SUS

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00
3.1.90.13.00.00

VALOR DO CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINSITÉRIO DA SAÚDE:

DESPESAS COM PESSOAL:	<u>CONVÊNIO-R\$</u>	<u>CONTRAPARTIDA-R\$</u>
- Vencimentos e Vantagens Fixas:	25.600,00	9.724,50
- Obrigações Patronais:	7.550,00	2.870,73
SOMA R\$:	33.150,00	12.595,23

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal